



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 049/2021.

REQUEIRO, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando dar ou adquirir força, robustez, ar-se rijo, fortalecer-se no o desenvolvimento de nossa Cidade, objetivando a essência, a Excelência o Senhor Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, através da Excelência a Secretaria Competente, respeitando-se a Lei 101/2000 (LRF), e o Orçamento vigente, e/ou através de Emendas Parlamentares no Estado e na União, para **CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES DESTINADAS A PESSOAS QUE NÃO POSSUAM IMÓVEL E QUE ESTEJAM OU SEJAM CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DE QUALQUER ENTE FEDERADO**, principalmente o Módulo Embrião que faz parte do subprograma Moradia Digna, que pretende beneficiar famílias que não possuem a casa própria e que enfrentem situação de vulnerabilidade socioeconômica. Desta maneira, cumpre-se a Lei nº 11.888, que busca garantir o direito à moradia para a população de baixa renda. Trata-se da junção do eixo modalidade que oferece para pessoas inscritas em terrenos legalizados, podendo serem áreas urbanizadas, ou seja, com ruas pavimentadas e com abastecimento de água, esgoto, energia e iluminação pública, ou com previsão para essa etapas, e o na Medida, uma linha de ação que tem o objetivo de garantir qualidade para as residências de interesse social.

Proporcionar uma boa qualidade de vida aos moradores de baixa renda é uma das principais metas dos gestores públicos. Mas, para enfrentar esse desafio, é fundamental desenvolver programas de habitação popular, principalmente aqui para nossa querida Angelim, e com isto, poderemos proteger nossos conterrâneos que se adequam perfeitamente a esta metodologia e filosofia dos Programas Sociais, existentes nos entes Federados.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de abril de 2021.


Severino José de Oliveira
Vereador

PROVADO
20/04/21
Ass. Bruno
Bruno dos Santos Caldas
Presidente

Justificativa Oral:



assinado por: idUser:1
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/Download/45-20210908102408.pdf